

HABILITAÇÃO

Edital “Culturas Populares”

Documentos comprobatórios para PESSOA FÍSICA, representante de grupo, conforme alínea “a” do item 3.2:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos Negativos em vigor, na forma da legislação aplicável da Fazenda Municipal;
- d) Cópia de comprovante de residência ou domicílio em nome do participante (contas de água, luz, telefone, contracheque, etc.), datada a pelo menos 6 (seis) meses antes da publicação deste edital;
 - d.1) Caso os comprovantes de residência não estejam no nome do proponente, este deverá apresentar juntamente com o comprovante de residência, cópia de documento comprobatório do vínculo entre o proponente e o titular da residência (contrato de locação, parentesco de 1º grau, certidão de casamento, etc).
 - d.2) A comprovação de residência pode ser feita mediante um dos seguintes documentos, desde que conste data de sua emissão datada a pelo menos 6 (seis) meses antes da publicação deste edital, e o endereço do proponente:
 - I - Contas de água, luz, telefone, Internet/televisão a cabo;
 - II - Correspondências bancárias ou de cartão de crédito;
 - III - Plano de saúde, contrato de aluguel ou correspondência de condomínio;
 - IV - Correspondências ou boletos de órgãos oficiais (IPTU, IPVA, etc)
 - V - Cópia do recibo de entrega da declaração de imposto de renda;
 - VI - Boletos de pagamento de mensalidade de serviços educacionais e congêneres
- e) Declaração conjunta, conforme modelo **Anexo III**;
- f) Carta de autorização do grupo/manifestação (modelo **Anexo II**) conforme alínea “a” do item 3.2.
- g) Indicação de Conta bancária, em instituição de livre escolha do beneficiário, para recebimento, caso venha a ser selecionado. No caso de pessoas físicas, o prêmio será pago em conta de qualquer banco, tendo o candidato como único titular, não sendo aceitas contas-fácil, as contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

Documentos comprobatórios para PESSOA JURÍDICA conforme alínea “b” do item 3.2:

- a) Cópia do ato constitutivo, contrato social ou estatuto social com as alterações, se houver, devidamente registrados nos órgãos competentes;
- b) Ato de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Cópias de carteira de identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do sócio-administrador da pessoa jurídica;
- e) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos Negativos em vigor, na forma da legislação aplicável da Fazenda Municipal;
- f) Certidão de regularidade fiscal – FGTS;
- g) Declaração conjunta, conforme modelo **Anexo III**;
- h) Indicação de Conta bancária, em instituição de livre escolha do beneficiário, para recebimento, tendo como titular a pessoa jurídica solicitante.